DECRETO Nº 6944 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- <u>Art. 1º</u> Fica delegado competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social à Sr^a. *MARTHA VALÉRIA CERQUEIRA SOUZA ESPOSTI* Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, nomeada pela Portaria nº 6970/2022 podendo, para tanto, autorizar pagamentos, emitir cheques e liquidar despesas, *com efeitos a partir de 01/11/2022*.
- <u>Art.</u> 2º Os processamentos contábeis serão feitos normalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
- <u>Art. 3º</u> As contas bancárias, bem como a emissão de cheques, serão assinadas, em conjunto, pela Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação e pelo tesoureiro Moisés de Souza Fonseca, designado pela Portaria nº 5718/2021.
- <u>Art. 4º</u> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6837/2022.

Itaperuna, 25 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL